

LEI ORDINÁRIA Nº 1491

de 26 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder aos serviços necessários para a pavimentação asfáltica da Rua Bonfim, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a proceder aos serviços necessários para a pavimentação asfáltica da Rua Bonfim, os quais não integram o objeto da licitação pública desencadeada para essa finalidade.*

Art. 2º.. *Os serviços aos quais se refere o artigo 1º desta Lei, trata-se da retirada do material turfoso, e da recolocação de matéria prima ao longo da Rua Bonfim necessária a garantir a boa qualidade dos serviços de pavimentação asfáltica.*

Art. 3º.. *Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2007, suplementado, se necessário.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de junho 2007.

MOYSÉS NERY PREFEITO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em